



PROCESSO Nº 021/2023

DISPENSA Nº 008/2023,

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/21 e

Decreto Municipal nº 08/22

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa, nº 36, Centro, na Cidade de Paineel, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Antônio Marcos Cavalheiro Flores, e por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 08/22, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor Proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** 21/06/2023, até às 17h, via email.
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** licitacao@paineel.sc.gov.br
- **LINK DO EDITAL:** <https://www.paineel.sc.gov.br>

1. – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAÇÃO, GUINCHO, MANUTENÇÃO DE PEÇAS E REPAROS DE VEÍCULOS DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.2- Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.2.2- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3- ANEXO III - GERENCIAMENTO DE RISCOS;
- 1.2.4 - ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO;
- 1.2.5 - ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA;



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

1.2.6- ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

2. – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto serão próprios do Município de Paineel/SC, bem como repasses Federais e Estaduais, para o ano/Exercício de 2023.

3.- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Paineel/SC, para o ano de 2023, sendo:

- diversas Secretarias Municipais (Multientidade):
 - ✓ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - ✓ Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
 - ✓ Fundo Municipal de Saúde;
 - ✓ Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - ✓ Fundo Municipal de Assistência Social;
 - ✓ Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

- Elementos de Despesa: 3.3.90.39.15;
3.3.90.39.19.

4. – DO VALOR ESTIMADO

4.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ 15.425,00 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

5. – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1- Os documentos deverão ser encaminhados ao email: licitacao@paineel.sc.gov.br ou mediante Protocolo no Setor de Licitação, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

5.1.1- Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/06/2023, até às 17h.

5.1.2- O Fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por Protocolo, no Setor de Licitações, a Proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o



horário estabelecidos para Abertura do Procedimento, devendo, ainda, apresentar Declarações com as seguintes informações:

I - a Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar ou Contratar com a Administração Pública (Anexo VI);

II - o Enquadramento na Condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando couber (Anexo VI);

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da Contratação, constantes do Procedimento (Anexo VI);

IV - o cumprimento das exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 116, da Lei nº 14.133/21, se couber (Anexo VI);

V - o cumprimento do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da CF/88 (Não emprega Menor) (Anexo VI).

5.1.2.1- A Proposta de Preço deverá ser apresentada conforme Modelo incluso no Anexo V, deste Edital.

5.1.2.2- As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela Desclassificação.

5.1.2.3- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração Pública.

5.2- Habilitação

5.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus Administradores; ou Registro Empresarial, no caso de Empresa Individual.

5.2.1.2 - Cédula de Identidade de todos os Sócios Proprietários.

5.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

5.2.2.2 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio da Empresa Licitante.

5.2.2.3 – Certidão conjunta de Regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS.



5.2.3- CND TRABALHISTA.

6. – DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e após Atesto do Setor competente, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.2- Para realização dos pagamentos, o Licitante vencedor deverá manter a Regularidade Fiscal apresentada durante Processo de Habilitação.

7.- DO PARECER JURÍDICO

7.1- O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Dispensa de Licitação, amparado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

Mauro Melo Vieira
Procurador Municipal
OAB/SC 8637

8. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2- O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3- A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no p. ú., do art. 71, da Lei nº 14.133/21.

8.4- Após a Fase de Classificação das Propostas não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Painel/SC, 16 de junho de 2023.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/17 E RISCOS E CONTROLE NAS AQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Base Legal: Portaria TRT 14- art. 15, §1º, incisos I, III, V, VI, VIII

Solução da necessidade/Descrição sucinta do objeto

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAÇÃO, GUINCHO, MANUTENÇÃO DE PEÇAS E REPAROS DE VEÍCULOS DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com os projetos, especificações técnicas, serviços inseridos na Planilha Orçamentária (Pesquisa de Preços) e demais anexos que acompanham este documento:

<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</i>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VEÍCULO/ PLACA	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (SUBTOTAL) (R\$)
1	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 97 MKU 2A75	50,00	50,00
2	TROCA DE PNEU	01	Nº 98 MKU 1275	35,00	35,00
3	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 98 MKU 1275	50,00	50,00
4	REMENDO DE PNEU	01	Nº 98 MKU 1275	30,00	30,00
5	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 34 RETRO	80,00	80,00
6	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 34 RETRO	80,00	80,00
7	CONSERTO DE PNEU	01	S10 MGP 2ª14	30,00	30,00
8	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 96 CAÇAMBA MMH2725	50,00	50,00



9	MONTAGEM DE PNEU	01	Nº 96 CAÇAMBA MMH2725	35,00	35,00
10	TROCA DE PNEU	01	Nº 96 CAÇAMBA MMH2725	35,00	35,00
11	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 98 CAÇAMBA MKU1275	50,00	50,00
12	REMENDO DE PNEU	01	Nº 98 CAÇAMBA MKU1275	30,00	30,00
13	MONTAGEM DE PNEU	08	Nº 98 CAÇAMBA MKU1275	35,00	280,00
14	TROCA DE PNEU	04	Nº 98 CAÇAMBA MKU1275	70,00	140,00
15	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 96 CAÇAMBA MMH2725	50,00	50,00
16	REMENDO DE PNEU	01	Nº 96 CAÇAMBA MMH2725	30,00	30,00
17	MONTAGEM DE PNEU	01	Nº 96 CAÇAMBA MMH2725	35,00	35,00
18	TROCA DE PNEU	01	Nº 96 CAÇAMBA MMH2725	35,00	35,00
19	TROCA DE PNEU	01	Nº 98 CAÇAMBA MKU1275	35,00	35,00
20	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 98 CAÇAMBA MKU1275	50,00	50,00
21	REMENDO DE PNEU	01	Nº 98 CAÇAMBA MKU1275	30,00	30,00
22	GUINCHO (PAINEL PARA LAGES)	01	CAMINHÃO GUINCHO	790,00	790,00
23	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	CELTA MBO6173	35,00	35,00
24	MANUTENÇÃO DE PEÇAS (ALTERNADOR)	01	_____	1.980,00	1.980,00
				VALOR (TOTAL) (R\$): 4.045,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FINANCIAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VEÍCULO/ PLACA	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (SUBTOTAL) (R\$)
1	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	_____	150,00	150,00
2	LAVAÇÃO (IMPLEMENTOS)	01	_____	130,00	130,00
3	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	STRADA GOL	110,00	110,00
4	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 38 TRATOR	80,00	80,00
5	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 60 TRATOR	30,00	30,00
6	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 60 TRATOR	60,00	60,00
7	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	_____	40,00	40,00
8	LAVAÇÃO (COMPLETA – ROTATIVA)	01	Nº 32 TRATOR	100,00	100,00
9	MONTAGEM DE PNEU TROCA DE PNEU	01	Nº 60 TRATOR	280,00	280,00
10	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	Nº 37 TRATOR	60,00	60,00
11	VULCONIZADOR	01	STRADA	60,00	60,00
12	LAVAÇÃO (COMPLETA- GRADE ARADORA)	01	Nº 36 TRATOR	100,00	100,00
13	LAVAÇÃO	01	STRADA	35,00	35,00
14	CONSERTO DE PNEU TROCA DE ÓLEO	01	_____	50,00	50,00
15	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL	35,00	35,00
16	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	CARRETA Nº 60 TRATOR	100,00	100,00
17	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	Nº 25 TRATOR (RETRO)	200,00	200,00
					VALOR (TOTAL) (R\$): 1.620,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VEÍCULO/ PLACA	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (SUBTOTAL) (R\$)
1	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	MASTER QHY1140	60,00	60,00
2	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL QHX3F75	35,00	35,00
3	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	OROCH QJA0B57	60,00	60,00
4	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPLINTER RXU2E66	60,00	60,00
5	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPLINTER RXU2E66	60,00	60,00
6	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	MASTER QHY1140	60,00	60,00
7	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPIN RXR0I44	35,00	35,00
8	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	DUSTER REA3G59	35,00	35,00
9	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL QHX3F75	35,00	35,00
10	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	DOBLO MMA2H64	35,00	35,00
11	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	OROCH QJA0B57	60,00	60,00
12	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPLINTER RXU2E66	60,00	60,00
13	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	OROCH QJA0B57	60,00	60,00
14	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL QHX3F75	35,00	35,00
15	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	DOBLO MMA2H64	35,00	35,00
16	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	AMBULÂNCIA MKD2499	60,00	60,00
17	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	MASTER QHY1140	60,00	60,00
18	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	MASTER QHY1140	60,00	60,00
19	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL QHX3F75	35,00	35,00
20	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	OROCH QJA0B57	60,00	60,00
21	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPIN RXR0I44	35,00	35,00
22	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	DUSTER REA3G59	35,00	35,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

23	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	MASTER QHY1140	60,00	60,00
24	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	OROCH QJA0B57	60,00	60,00
25	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL QHX3F75	35,00	35,00
26	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	KANGOO QJY8509	35,00	35,00
27	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPLINTER RXU2E66	60,00	60,00
28	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPIN RXR0I44	35,00	35,00
29	BORRACHARIA:		OROCH QJA0B57 Nº 123	30,00	30,00
	CONCERTO DE PNEU	01			
30	BORRACHARIA:		DOBLO MMA2H64	60,00	140,00
	MONTAGEM DE PNEU	03			
	VÁVULA	01			
	TROCA DE PNEU	03			
31	BORRACHARIA:		MASTER QHY1140 Nº 51	80,00	160,00
	MONTAGEM DE PNEU	04			
	TROCA DE PNEU	04			
32	BORRACHARIA:		DOBLO MMA2H64	20,00	80,00
	MONTAGEM	01			
	VULGANIZO	01			
33	BORRACHARIA:		GOL QHX3F75 Nº 53	80,00	160,00
	MONTAGEM	04			
	TROCA DE PNEU	04			
34	BORRACHARIA:		GOL QHX3F75 Nº 53	20,00	60,00
	CONCERTO	01			
	TROCA	02			
				VALOR (TOTAL) (R\$): 1.985,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VEÍCULO/ PLACA	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (SUBTOTAL) (R\$)
1	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	CORSA MLU1E16	35,00	35,00
				VALOR (TOTAL) (R\$):	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VEÍCULO/ PLACA	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (SUBTOTAL) (R\$)
1	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	_____	125,00	125,00
2	LAVAÇÃO (EXTERNA)	01	_____	85,00	85,00
3	FIXAR LANTERNA DE FREIO	01	_____	50,00	50,00
4	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	_____	125,00	125,00
5	REPERTO	01	_____	40,00	40,00
6	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	_____	1250,00	125,00
7	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	_____	125,00	125,00
8	AJUSTE NA LANTERNA DA LATERAL (ESQUERDA)	01	_____	35,00	35,00
9	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPRINTER RXX7D24	60,00	60,00
10	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
11	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
12	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
13	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL	35,00	35,00
14	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL	35,00	35,00
15	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPRINTER RXX7D24	60,00	60,00



16	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	MASTER	60,00	60,00
17	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,000
18	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
19	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
20	CONCERTO DE PNEU	01	SPRINTER RXX7D24	30,00	30,00
21	BORRACHARIA:	01	MASTER MEX1895	20,00	40,00
	MONTAGEM DE PNEU			20,00	
	TROCA DE PNEU	01			
22	BORRACHARIA:	05	MASTER MEX1895	100,00	180,00
	MONTAGEM DE PNEU			04	
	TROCA DE PNEU	80,00			
23	VULCANIZO	01	SPRINTER RXX7D24 Nº 170	60,00	60,00
24	LAVAÇÃO (COMPLETA)	02	ÔNIBUS	200,00	200,00
25	LAVAÇÃO (COMPLETA)	02	ÔNIBUS	200,00	200,00
26	LAVAÇÃO (COMPLETA)	1	SPRINTER RXX7D24	60,00	60,00
27	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
28	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
29	LAVAÇÃO (COMPLETA)	02	ÔNIBUS	100,00	200,00
30	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
31	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPRINTER RXX7D24	60,00	60,00
32	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPRINTER RXX7D24	60,00	60,00
33	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	MASTER MEX1895	60,00	60,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE

PAINEL

SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

34	REPERTO DE GRAMPO DE MOLAS	01	ÔNIBUS MCL3601	40,00	40,00
35	REPERTO DE AMORTECEDOR	01	ÔNIBUS MCL3601	40,00	40,00
36	FIXAÇÃO DO ESTABILIZADOR	01	ÔNIBUS MCL3601	60,00	60,00
37	SOLDA NO SUPORTE DO TANQUE	01	ÔNIBUS MCL3601	85,00	85,00
38	REPERTO	01	ÔNIBUS MCL3601	30,00	30,00
39	FIXAÇÃO DO FEIXE MOLA	01	ÔNIBUS MCL3601	130,00	130,00
40	FIXAÇÃO DA LATERAL	01	ÔNIBUS MCL3601	45,00	45,00
41	FIXAÇÃO DO PARACHOQUE	01	ÔNIBUS MCL3601	60,00	60,00
42	REPERTO DO GRAMPO DA MOLA	01	ÔNIBUS MCL3601	30,00	30,00
43	REPERTO DO AMORTECEDOR	01	ÔNIBUS MCL3601	25,00	25,00
44	FIXAÇÃO DA CRUZETA DE GRAMPO	01	ÔNIBUS MCL3601	45,00	45,00
45	LIMPEZA DE FILTRO	01	ÔNIBUS MCL3601	40,00	40,00
46	FIXAÇÃO DE SUPORTE DE FILTRO	01	ÔNIBUS MCL3601	60,00	60,00
47	FIXAÇÃO DE PLACAS	01	ÔNIBUS MCL3601	45,00	45,00
48	REPERTO DE PORTAS	01	ÔNIBUS MCL3601	40,00	40,00
49	FIXAÇÃO DO TRAVA MOLA	01	ÔNIBUS MCL3601	45,00	45,00
50	SOLDA DO SUPORTE DA MOLA	01	ÔNIBUS MCL3601	80,00	80,00
51	REPERTO DO SUPORTE DA MOLA	01	ÔNIBUS MCL3601	40,00	40,00
52	TROCA DO AMORTECEDOR	01	ÔNIBUS MCL3601	40,00	40,00
53	REPERTO DO GRAMPO	01	ÔNIBUS MCL3601	50,00	50,00
54	CONSERTO DE PNEU	01	ÔNIBUS RDW1J58	35,00	35,00
55	CONSERTO DE PNEU	02	ÔNIBUS RDW1J58	35,00	70,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE

PAINEL

SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

56	REPERTO DE AMORTECEDOR ESTABILIZADOR	01	ÔNIBUS MMI9D45	85,00	85,00
57	MECÂNICA	01	ÔNIBUS MMI9D45	45,00	45,00
58	AJUSTE DO FAROL TRASEIRO	01	ÔNIBUS MMI9D45	35,00	35,00
59	REGULAGEM DO FREIO	01	ÔNIBUS MMI9D45	45,00	45,00
60	REPERTO	01	ÔNIBUS MMI9D45	65,00	65,00
61	REGULAGEM DE FREIO E REPERTO DO AMORTECEDOR	01	ÔNIBUS QTK1454	85,00	85,00
62	CONSERTO DE PNEU	01	ÔNIBUS QTK1454	35,00	35,00
63	SOLDA NO SUPORTE DO PARACHOQUE	01	ÔNIBUS QTK1454	100,00	100,00
64	CONSERTO DE PNEU	02	ÔNIBUS QTK1454	35,00	70,00
65	TROCA DE PNEU	02	ÔNIBUS QTK1454	35,00	70,00
66	SOLDA NO PRISIONEIRO	01	ÔNIBUS QTK1454	145,00	145,00
67	TROCA DOS AMORTECEDORES	01	ÔNIBUS QTK1454	90,00	90,00
68	TROCA DO ROLAMENTO	01	ÔNIBUS QTK1454	130,00	130,00
69	FIXAÇÃO DA CRUZETA	01	ÔNIBUS QTK1454	80,00	80,00
70	TROCA DO SUPORTE DO AMORTECEDOR	01	ÔNIBUS QTK1454	120,00	120,00
71	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	01	ÔNIBUS QTK1454	135,00	135,00
72	FIXAÇÃO DO CARDAN	01	ÔNIBUS QTK1454	75,00	75,00
73	REPERTO DO SUPORTE DE CAIXAS	01	ÔNIBUS QTK1454	70,00	70,00
74	MECÂNICA E REPERTO NA TRAVESSA	01	ÔNIBUS MBI0919	475,00	475,00
75	TROCA DE PINO DO CENTRO	01	ÔNIBUS MBI0919	200,00	200,00
76	SOLDA DO SUPOTE DO CHASSI	01	ÔNIBUS MBI0919	185,00	185,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE

PAINEL

SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

77	REPERTO DO AMORTECEDOR	01	ÔNIBUS MBI0919	70,00	70,00
78	FIXAÇÃO DO GRAMPO DA MOLA	01	ÔNIBUS MBI0919	80,00	80,00
79	CONSERTO DE PNEU	02	ÔNIBUS MBI0919	35,00	70,00
80	CONSERTO DE PNEU	01	ÔNIBUS MBI0919	35,00	35,00
81	TROCA DE MANGUEIRA DO AR	01	ÔNIBUS MBI0919	60,00	60,00
82	REPERTO DE GRAMPO NA MOLA	01	ÔNIBUS MBI0919	70,00	70,00
83	SOLDA NO SUPORTE DA GABINA	01	ÔNIBUS MKW6F46	350,00	350,00
84	CONSERTO DE PNEU	04	ÔNIBUS MKW6F46	40,00	160,00
85	FIXAÇÃO DE BRAÇADEIRA CARRO RESERVATÓRIO	01	ÔNIBUS MKW6F46	30,00	30,00
86	FIXAÇÃO DE TAMPA TRAVA DO CAPO	01	ÔNIBUS MKW6F46	45,00	45,00
87	CONSERTO DE PNEU	01	DOBLO MXL2757	20,00	20,00
88	REPORTE	01	DOBLO MXL2757	75,00	75,00
				VALOR (TOTAL) (R\$):	7.550,00

<i>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VEÍCULO/ PLACA	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (SUBTOTAL) (R\$)
1	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	CRONOS	35,00	35,00
2	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPRINTER RXUOE23	60,00	60,00
3	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	PALIO MJO8F90	35,00	35,00
4	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPRINTER RXUOE23	60,00	60,00
				(TOTAL) (R\$):	190,00



I Justificativa da necessidade e da contratação

Considerando a redação da Lei nº 14.133/21, em que o inc. II, do art. 75, dispõe sobre a Modalidade de contratação via Dispensa de Licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar esta Modalidade de Licitação, uma vez que este tipo de contratação envolve valores inferiores à R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais), estando respaldadas na Legislação.

Logo, a Proposta da Pessoa Jurídica a ser escolhida deve encontrar-se em acordo com o valor de mercado.

III Estimativa das quantidades, acompanhadas das Memórias de Cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

A solução pretendida foi definida como serviço comum, ou seja, houve/haverá Orçamentação dos valores com bases em preços referenciais, não necessitando de Memórias de Cálculos ou aquisições pretéritas a fim de definir a quantidade média de consumo.

V Estimativas de preços ou preços referenciais

O preço estimativo foi cotado conforme Item III, do presente Termo de Referência.

VI Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto

O não parcelamento da contratação em Itens de serviço, se justifica:

1. pela economia processual e financeira, por dispensar a constituição de várias equipes de trabalho para contratação e execução e os custos de suas publicações no D.O.M.;
2. pela eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, visto que o gerenciamento dos serviços permanecem todo o tempo a cargo de um mesmo Gestor.

VIII Declaração da viabilidade ou não da contratação



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

Assim, conclui-se que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a Unidade Solicitante, sendo considerada a melhor solução.

Mapa de riscos

Faz parte de Item específico deste estudo.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1.- DO OBJETO

1.1- Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de Pessoa Jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAÇÃO, GUINCHO, MANUTENÇÃO DE PEÇAS E REPAROS DE VEÍCULOS DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

2.- DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1- A Especificação do objeto encontra-se estabelecida nas Planilhas do Anexo I (Estudo Técnico Preliminar).

2.2- Serão, no total, 168 (cento e sessenta e oito) Itens de prestação de serviços.

2.3- O valor global estimado para contratação será de R\$ 15.425,00 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

3.- DA JUSTIFICATIVA

3.1- O Município de Paineel/SC, com o apoio de diversas Secretarias Municipais (Multientidade), contratará Pessoa Jurídica para a prestação de serviços (Itens supramencionados no Subitem 1.1), com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais, contribuindo, assim, com o completo e devido funcionamento dos veículos da frota.

3.2- Desta maneira, visando ao bom estado de conservação e funcionamento dos transportes para a devida realização dos serviços essenciais.

3.3- Itens, estes, que são indispensáveis à utilização de Pacientes, Usuários dos Serviços Públicos, Servidores Públicos Municipais, bem como da Administração Pública, para a continuidade dos serviços públicos.

3.4- A Proposta a ser analisada deve encontrar-se em acordo com o valor de mercado.

3.5- Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Dispensa de Licitação, uma vez que este tipo de contratação envolve valores inferiores à R\$



50.000 (Cinquenta mil reais), estando respaldas na Legislação. Logo, o inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4.- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço.

4.2- A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, p. ú., da Lei nº. 14.133/21.

5.- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1- O contrato vigorará por 06 (seis) meses.

6.- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela Pessoa Jurídica na sua Proposta.

f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.

g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.



- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte, multas e demais penalidades previstas neste Instrumento.
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do Contrato sem ônus para a Administração Pública a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.
- m) Rejeitar o serviço em desconformidade com o presente Instrumento.

7.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de Empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços, em conformidade com o objeto.
- b) Prestar esclarecimento ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c) Acatar as orientações do(a) Fiscal do Contrato ou seu(u) Representante Legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto (cumprindo os prazos previstos neste Instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente).
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.



- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- h) Realizar a prestação serviço em conformidade e no prazo estabelecido neste Instrumento.
- i) A CONTRATADA tem a obrigação de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação, podendo a qualquer tempo o Gestor do Contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no Edital.
- j) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

8.- DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1- A Fiscalização do presente Contrato será exercida por um(a) Representante da Administração Pública (Secretaria Municipal de Administração e Finanças), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração Pública.
- 8.2- Durante todo o período de vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter Preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- 8.3- A comunicação entre a Fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de Correspondência Oficial e anotações.
- 8.4- O relatório de entrega do serviço será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.
- 8.5- Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

9.- DAS SANÇÕES

- 9.1- Nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/21, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) dar causa à inexecução parcial do Contrato;



- b) dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração Pública, o funcionamento dos Serviços Públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do Contrato;
- d) não manter a Proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a Contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Dispensa de Licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

9.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, da Lei nº 14.133/21:

- a) o valor da multa aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou 0,0333% por dia de atraso;
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do Seguro Caução previsto neste Instrumento;
- c) as sanções previstas nestes Instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na Fase da Defesa Prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da Defesa Prévia. Caso a Defesa Prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Painel/SC, 16 de junho de 2023.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito



ANEXO III

GERENCIAMENTO DE RISCOS – MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 01		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Id	Dano	
1.		
Id Ação Preventiva	Análise	Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
1.		
Id Ação de Contingência	Contrato Expresso	Responsável: Adriano Quirino da Silva
1.		

Responsável/ Responsáveis



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

_____, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, E A PESSOA JURÍDICA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 – DO CONTRATANTE

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE PAINEL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa, nº 36, Centro, na Cidade de Paineel/SC.

1.2 – DA CONTRATADA

1.2.1 – _____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 021/2023, Dispensa de Licitação nº 008/2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, com destaque para o art. 72 e para o inc. II, do art. 75, do respectivo Diploma Legal e se regerá por suas Cláusulas, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Contrato a _____, conforme abaixo especificado.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1 – DO PRAZO

3.1.1 – O presente Instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses.



3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.2.1 – O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), já incluídos os Tributos, os Encargos, Seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço e mediante a apresentação de Nota Fiscal, após Atesto do Setor Competente, nos termos da Lei nº 14.133/21.

3.2.3 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto Contratado, de acordo com o art. 121, p. ú., da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela Pessoa Jurídica na sua Proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
- g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte, multas e demais penalidades previstas neste Instrumento.



- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do Contrato sem ônus para a Administração Pública a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.
- m) Rejeitar o serviço em desconformidade com o presente Instrumento.

CLÁUSULA V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de Empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços, em conformidade com o objeto.
- b) Prestar esclarecimento ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c) Acatar as orientações do(a) Fiscal do Contrato ou seu(u) Representante Legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto (cumprindo os prazos previstos neste Instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente).
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- h) Realizar a prestação serviço em conformidade e no prazo estabelecido neste Instrumento.
- i) A CONTRATADA tem a obrigação de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação, podendo a qualquer tempo o Gestor do Contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no Edital.
- j) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.



CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2023, sendo:

- diversas Secretarias Municipais (Multientidade):
 - ✓ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - ✓ Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
 - ✓ Fundo Municipal de Saúde;
 - ✓ Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - ✓ Fundo Municipal de Assistência Social;
 - ✓ Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

- Elementos de Despesa: 3.3.90.39.15;
3.3.90.39.19.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A Fiscalização do presente Contrato será exercida por um(a) Representante da Administração Pública (Secretaria Municipal de Administração e Finanças), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração Pública.

7.2- Durante todo o período de vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter Preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

7.3- A comunicação entre a Fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de Correspondência Oficial e anotações;

7.4- O Relatório de Entrega dos Serviços será destinado ao Registro de Fatos e Comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5- Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1- Nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/21, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



- a) dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração Pública, o funcionamento dos Serviços Públicos ou ao Interesse Coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do Contrato;
- d) não manter a Proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a Contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Dispensa de Licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

8.2- Serão aplicadas ao Responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, da Lei nº 14.133/21:

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do Seguro Caução previsto neste Instrumento;
- c) as sanções previstas nestes Instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na Fase da Defesa Prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da Defesa Prévia. Caso a Defesa Prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Decisão Final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

9.1 - São motivos de Rescisão do Contrato, independente de Procedimento Judicial, aqueles inscritos no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O presente Contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Lages/SC, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste Instrumento.

E, por estarem justos e Contratados, os Representantes das partes assinam o presente Instrumento, na presença das Testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Paineel/SC, ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratado



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

PORTARIA Nº 001- DL Nº 008/2023

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO”

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES, Prefeito do Município de Painei, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado(a) Fiscal do Contrato, o(a) **Sr.(a.) Adriano Quirino da Silva.**

Painei/SC, 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

ANEXO V

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL,
COM BASE NO ART. 75, INC. II, da LEI Nº 14.133/21**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAÇÃO, GUINCHO, MANUTENÇÃO DE PEÇAS E REPAROS DE VEÍCULOS DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



MUNICÍPIO DE

PAINEL

SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
FONE: 3235-43-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VEÍCULO/ PLACA	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (SUBTOTAL) (R\$)
1	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 97 MKU 2A75	50,00	50,00
2	TROCA DE PNEU	01	Nº 98 MKU 1275	35,00	35,00
3	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 98 MKU 1275	50,00	50,00
4	REMENDO DE PNEU	01	Nº 98 MKU 1275	30,00	30,00
5	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 34 RETRO	80,00	80,00
6	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 34 RETRO	80,00	80,00
7	CONSERTO DE PNEU	01	S10 MGP 2º14	30,00	30,00
8	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 96 CAÇAMBA MMH2725	50,00	50,00
9	MONTAGEM DE PNEU	01	Nº 96 CAÇAMBA MMH2725	35,00	35,00
10	TROCA DE PNEU	01	Nº 96 CAÇAMBA MMH2725	35,00	35,00
11	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 98 CAÇAMBA MKU1275	50,00	50,00
12	REMENDO DE PNEU	01	Nº 98 CAÇAMBA MKU1275	30,00	30,00
13	MONTAGEM DE PNEU	08	Nº 98 CAÇAMBA MKU1275	35,00	280,00
14	TROCA DE PNEU	04	Nº 98 CAÇAMBA MKU1275	70,00	140,00
15	CONSERTO DE PNEU	01	Nº 96 CAÇAMBA MMH2725	50,00	50,00
16	REMENDO DE PNEU	01	Nº 96 CAÇAMBA MMH2725	30,00	30,00
17	MONTAGEM DE PNEU	01	Nº 96 CAÇAMBA MMH2725	35,00	35,00
18	TROCA DE PNEU	01	Nº 96 CAÇAMBA MMH2725	35,00	35,00
19	TROCA DE PNEU	01	Nº 98 CAÇAMBA MKU1275	35,00	35,00



MUNICÍPIO DE

PAINEL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECTOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034

Rua Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

20	CONserto DE PNEU	01	Nº 98 CAÇAMBA MKU1275	50,00	50,00
21	REMEMDO DE PNEU	01	Nº 98 CAÇAMBA MKU1275	30,00	30,00
22	GUINCHO (PAINEL PARA LAGES)	01	CAMINHÃO GUINCHO	790,00	790,00
23	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	CELTA MBO6173	35,00	35,00
24	MANUTENÇÃO DE PEÇAS (ALTERNADOR)	01	_____ -	1.980,00	1.980,00
				VALOR (TOTAL) (R\$):	4.045,00

<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FINANCIAMENTO</i>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VEÍCULO/ PLACA	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (SUBTOTAL) (R\$)
1	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	_____	150,00	150,00
2	LAVAÇÃO (IMPLEMENTOS)	01	_____	130,00	130,00
3	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	STRADA GOL	110,00	110,00
4	CONserto DE PNEU	01	Nº 38 TRATOR	80,00	80,00
5	CONserto DE PNEU	01	Nº 60 TRATOR	30,00	30,00
6	CONserto DE PNEU	01	Nº 60 TRATOR	60,00	60,00
7	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	_____	40,00	40,00
8	LAVAÇÃO (COMPLETA – ROTATIVA)	01	Nº 32 TRATOR	100,00	100,00
9	MONTAGEM DE PNEU TROCA DE PNEU	01	Nº 60 TRATOR	280,00	280,00
10	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	Nº 37 TRATOR	60,00	60,00
11	VULCONIZADOR	01	STRADA	60,00	60,00
12	LAVAÇÃO (COMPLETA- GRADE ARADORA)	01	Nº 36 TRATOR	100,00	100,00
13	LAVAÇÃO	01	STRADA	35,00	35,00
14	CONserto DE PNEU TROCA DE ÓLEO	01	_____	50,00	50,00



MUNICÍPIO DE

PAINEL
ESTADO DE SANTA CATARINA

SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP: 88543-000

15	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL	35,00	35,00
16	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	CARRETA Nº 60 TRATOR	100,00	100,00
17	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	Nº 25 TRATOR (RETRO)	200,00	200,00
					VALOR (TOTAL) (R\$): 1.620,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VEÍCULO/ PLACA	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (SUBTOTAL)(R\$)
1	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	MASTER QHY1140	60,00	60,00
2	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL QHX3F75	35,00	35,00
3	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	OROCH QJAOB57	60,00	60,00
4	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPLINTER RXU2E66	60,00	60,00
5	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPLINTER RXU2E66	60,00	60,00
6	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	MASTER QHY1140	60,00	60,00
7	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPIN RXR0144	35,00	35,00
8	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	DUSTER REA3G59	35,00	35,00
9	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL QHX3F75	35,00	35,00
10	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	DOBLO MMA2H64	35,00	35,00
11	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	OROCH QJAOB57	60,00	60,00
12	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPLINTER RXU2E66	60,00	60,00
13	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	OROCH QJAOB57	60,00	60,00
14	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL QHX3F75	35,00	35,00
15	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	DOBLO MMA2H64	35,00	35,00
16	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	AMBULÂNCIA MKD2499	60,00	60,00
17	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	MASTER QHY1140	60,00	60,00
18	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	MASTER QHY1140	60,00	60,00



MUNICÍPIO DE

PAINEIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
R. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineil - SC
CEP: 88543-000

19	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL QHX3F75	35,00	35,00
20	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	OROCH QJAOB57	60,00	60,00
21	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPIN RXR0144	35,00	35,00
22	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	DUSTER REA3G59	35,00	35,00
23	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	MASTER QHY1140	60,00	60,00
24	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	OROCH QJAOB57	60,00	60,00
25	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL QHX3F75	35,00	35,00
26	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	KANGOO QJY8509	35,00	35,00
27	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPLINTER RXU2E66	60,00	60,00
28	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPIN RXR0144	35,00	35,00
29	BORRACHARIA: CONserto DE PNEU	01	OROCH QJAOB57 Nº 123	30,00	30,00
30	BORRACHARIA: MONTAGEM DE PNEU VÁVULA TROCA DE PNEU	03 01 03	DOBLO MMA2H64	60,00 20,00 60,00	140,00
31	BORRACHARIA: MONTAGEM DE PNEU TROCA DE PNEU	04 04	MASTER QHY1140 Nº 51	80,00 80,00	160,00
32	BORRACHARIA: MONTAGEM VULGANIZO	01 01	DOBLO MMA2H64	20,00 60,00	80,00
33	BORRACHARIA: MONTAGEM TROCA DE PNEU	04 04	GOL QHX3F75 Nº 53	80,00 80,00	160,00
34	BORRACHARIA: CONserto TROCA	01 02	GOL QHX3F75 Nº 53	20,00 40,00	60,00
				VALOR (TOTAL) (R\$):	1.985,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VEÍCULO/ PLACA	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (SUBTOTAL) (R\$)
1	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	CORSA MLU1E16	35,00	35,00
				VALOR (TOTAL) (R\$):	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VEÍCULO/ PLACA	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (SUBTOTAL) (R\$)
1	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	_____	125,00	125,00
2	LAVAÇÃO (EXTERNA)	01	_____	85,00	85,00
3	FIXAR LANTERNA DE FREIO	01	_____	50,00	50,00
4	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	_____	125,00	125,00
5	REPERTO	01	_____	40,00	40,00
6	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	_____	1250,00	125,00
7	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	_____	125,00	125,00
8	AJUSTE NA LANTERNA DA LATERAL (ESQUERDA)	01	_____	35,00	35,00
9	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPRINTER RXX7D24	60,00	60,00
10	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
11	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
12	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
13	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL	35,00	35,00
14	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	GOL	35,00	35,00
15	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPRINTER RXX7D24	60,00	60,00



MUNICÍPIO DE

PANEL

SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034

R. Basílio Pessoa - 36
Centro - Pánel - SC
CEP 88543-000

16	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	MASTER	60,00	60,00
17	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
18	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
19	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
20	CONERTO DE PNEU	01	SPRINTER RXX7D24	30,00	30,00
21	BORRACHARIA:	01	MASTER MEX1895	20,00	40,00
	MONTAGEM DE PNEU			20,00	
	TROCA DE PNEU				
22	BORRACHARIA:	05	MASTER MEX1895	100,00	180,00
	MONTAGEM DE PNEU				
	TROCA DE PNEU			80,00	
23	VULCANIZO	01	SPRINTER RXX7D24 Nº 170	60,00	60,00
24	LAVAÇÃO (COMPLETA)	02	ÔNIBUS	200,00	200,00
25	LAVAÇÃO (COMPLETA)	02	ÔNIBUS	200,00	200,00
26	LAVAÇÃO (COMPLETA)	1	SPRINTER RXX7D24	60,00	60,00
27	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
28	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
29	LAVAÇÃO (COMPLETA)	02	ÔNIBUS	100,00	200,00
30	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	ÔNIBUS	100,00	100,00
31	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPRINTER RXX7D24	60,00	60,00
32	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPRINTER RXX7D24	60,00	60,00
33	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	MASTER MEX1895	60,00	60,00
34	REPERTO DE GRAMPO DE MOLAS	01	ÔNIBUS MCL3601	40,00	40,00
35	REPERTO DE AMORTECEDOR	01	ÔNIBUS MCL3601	40,00	40,00



MUNICÍPIO DE

PANEL
ESTADO DE SANTA CATARINA

SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034

Rua Basílio Pessoa - 36
Centro - Pánel - SC
CEP 88543-000

36	FIXAÇÃO DO ESTABILIZADOR	01	ÔNIBUS MCL3601	60,00	60,00
37	SOLDA NO SUPORTE DO TANQUE	01	ÔNIBUS MCL3601	85,00	85,00
38	REPERTO	01	ÔNIBUS MCL3601	30,00	30,00
39	FIXAÇÃO DO FEIXE MOLA	01	ÔNIBUS MCL3601	130,00	130,00
40	FIXAÇÃO DA LATERAL	01	ÔNIBUS MCL3601	45,00	45,00
41	FIXAÇÃO DO PARACHOQUE	01	ÔNIBUS MCL3601	60,00	60,00
42	REPERTO DO GRAMPO DA MOLA	01	ÔNIBUS MCL3601	30,00	30,00
43	REPERTO DO AMORTECEDOR	01	ÔNIBUS MCL3601	25,00	25,00
44	FIXAÇÃO DA CRUZETA DE GRAMPO	01	ÔNIBUS MCL3601	45,00	45,00
45	LIMPEZA DE FILTRO	01	ÔNIBUS MCL3601	40,00	40,00
46	FIXAÇÃO DE SUPORTE DE FILTRO	01	ÔNIBUS MCL3601	60,00	60,00
47	FIXAÇÃO DE PLACAS	01	ÔNIBUS MCL3601	45,00	45,00
48	REPERTO DE PORTAS	01	ÔNIBUS MCL3601	40,00	40,00
49	FIXAÇÃO DO TRAVA MOLA	01	ÔNIBUS MCL3601	45,00	45,00
50	SOLDA DO SUPORTE DA MOLA	01	ÔNIBUS MCL3601	80,00	80,00
51	REPERTO DO SUPORTE DA MOLA	01	ÔNIBUS MCL3601	40,00	40,00
52	TROCA DO AMORTECEDOR	01	ÔNIBUS MCL3601	40,00	40,00
53	REPERTO DO GRAMPO	01	ÔNIBUS MCL3601	50,00	50,00
54	CONERTO DE PNEU	01	ÔNIBUS RDW1J58	35,00	35,00
55	CONERTO DE PNEU	02	ÔNIBUS RDW1J58	35,00	70,00
56	REPERTO DE AMORTECEDOR E ESTABILIZADOR	01	ÔNIBUS MMI9D45	85,00	85,00
57	MECÂNICA	01	ÔNIBUS MMI9D45	45,00	45,00
58	AJUSTE DO FAROL TRASEIRO	01	ÔNIBUS MMI9D45	35,00	35,00



MUNICÍPIO DE

PAINEL

SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034

Rua Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

59	REGULAGEM DO FREIO	01	ÔNIBUS MMI9D45	45,00	45,00
60	REPERTO ESTADO DE SANTA CATARINA	01	ÔNIBUS MMI9D45	65,00	65,00
61	REGULAGEM DE FREIO E REPERTO DO AMORTECEDOR	01	ÔNIBUS QTK1454	85,00	85,00
62	CONSERTO DE PNEU	01	ÔNIBUS QTK1454	35,00	35,00
63	SOLDA NO SUPORTE DO PARACHOQUE	01	ÔNIBUS QTK1454	100,00	100,00
64	CONSERTO DE PNEU	02	ÔNIBUS QTK1454	35,00	70,00
65	TROCA DE PNEU	02	ÔNIBUS QTK1454	35,00	70,00
66	SOLDA NO PRISIONEIRO	01	ÔNIBUS QTK1454	145,00	145,00
67	TROCA DOS AMORTECEDORES	01	ÔNIBUS QTK1454	90,00	90,00
68	TROCA DO ROLAMENTO	01	ÔNIBUS QTK1454	130,00	130,00
69	FIXAÇÃO DA CRUZETA	01	ÔNIBUS QTK1454	80,00	80,00
70	TROCA DO SUPORTE DO AMORTECEDOR	01	ÔNIBUS QTK1454	120,00	120,00
71	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	01	ÔNIBUS QTK1454	135,00	135,00
72	FIXAÇÃO DO CARDAN	01	ÔNIBUS QTK1454	75,00	75,00
73	REPERTO DO SUPORTE DE CAIXAS	01	ÔNIBUS QTK1454	70,00	70,00
74	MECÂNICA E REPERTO NA TRAVESSA	01	ÔNIBUS MBI0919	475,00	475,00
75	TROCA DE PINO DO CENTRO	01	ÔNIBUS MBI0919	200,00	200,00
76	SOLDA DO SUPOTE DO CHASSI	01	ÔNIBUS MBI0919	185,00	185,00
77	REPERTO DO AMORTECEDOR	01	ÔNIBUS MBI0919	70,00	70,00
78	FIXAÇÃO DO GRAMPO DA MOLA	01	ÔNIBUS MBI0919	80,00	80,00
79	CONSERTO DE PNEU	02	ÔNIBUS MBI0919	35,00	70,00
80	CONSERTO DE PNEU	01	ÔNIBUS MBI0919	35,00	35,00
81	TROCA DE MANGUEIRA DO AR	01	ÔNIBUS MBI0919	60,00	60,00



MUNICÍPIO DE

PAINEL
ESTADO DE SANTA CATARINA

SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034

Rua Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineil - SC
CEP 88543-000

82	REPERTO DE GRAMPO NA MOLA	01	ÔNIBUS MBT0919	70,00	70,00
83	SOLDA NO SUPORTE DA GABINA	01	ÔNIBUS MKW6F46	350,00	350,00
84	CONSERTO DE PNEU	04	ÔNIBUS MKW6F46	40,00	160,00
85	FIXAÇÃO DE BRAÇADEIRA CARRO RESERVATÓRIO	01	ÔNIBUS MKW6F46	30,00	30,00
86	FIXAÇÃO DE TAMPA TRAVA DO CAPÔ	01	ÔNIBUS MKW6F46	45,00	45,00
87	CONSERTO DE PNEU	01	DOBLO MXL2757	20,00	20,00
88	REPORTE	01	DOBLO MXL2757	75,00	75,00
				VALOR (TOTAL) (R\$):	7.550,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VEÍCULO/ PLACA	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (SUBTOTAL) (R\$)
1	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	CRONOS	35,00	35,00
2	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPRINTER RXUOE23	60,00	60,00
3	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	PALIO MJO8F90	35,00	35,00
4	LAVAÇÃO (COMPLETA)	01	SPRINTER RXUOE23	60,00	60,00
				(TOTAL) (R\$):	190,00

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior à 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Pessoa Jurídica Contratada.

Apresentamos nossa Proposta, conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

CPF:



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ nº

_____ sediada _____

, por meio de seu Representante Legal Sr.(a.)

CPF nº _____, para fins de participação na Dispensa de Licitação 008/2023, a Pessoa Jurídica até a presente data:

- DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA, para os devidos fins de Direito, que tem pleno conhecimento e aceita todas as regras e condições gerais da presente Contratação, referente à Dispensa de Licitação nº 008/2023, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.
- DECLARA, para os devidos fins que atende o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da CF/88, bem como o art. 62, da Lei nº 14.133/21, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de Aprendiz.
- DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e atesta a aptidão para usufruir do Tratamento Favorecido, estabelecido nos arts. 42 à 49, da Lei Compl. nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da referida Lei.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará Crime de que trata o art. 299, do CP, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

- DECLARA, para os devidos fins, que o serviço será prestado por Pessoa Jurídica que comprova cumprimento de Reserva de Cargos, prevista em Lei, para Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação, conforme Benefício previsto no art. 116, da Lei nº 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Pessoa Jurídica